

PROJETO DE LEI Nº 0020/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

**“ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 407, de 02 de dezembro de 2024, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o município de Pugmil, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 406, de 02 de dezembro de 2024, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 408, de 02 de dezembro de 2024, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 01 – Prefeitura Municipal de Pugmil
Unidade Orçamentária – 02.02.06 – Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração - Administração Geral
Projeto/Atividade: 1.037 – Construção do Centro de Convenções
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 65.000,00
Total: R\$ 65.000,00

Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a anulação de dotação.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil - TO, aos dez (16) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

APROVADO
EM 25/06/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0020/2025 DE 16 DE JUNHO DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

NOBRES VEREADORES,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara o **Projeto de Lei nº 0020/2025**, que tem por objetivo autorizar alterações no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, bem como a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A presente proposta legislativa visa viabilizar o remanejamento de recursos provenientes de sobra do convênio federal destinado à construção do Centro de Convenções de Pugmil, permitindo sua utilização na aquisição de equipamentos para o pleno funcionamento do referido espaço público.

A medida é necessária para garantir que o Centro de Convenções, já em fase avançada de construção, possa entrar em operação de forma adequada e equipada, atendendo às finalidades sociais e institucionais para as quais foi idealizado. Com a destinação complementar ora proposta, será possível adquirir equipamentos, indispensáveis ao uso do prédio pela comunidade, órgãos públicos e eventos oficiais.

Ressaltamos que a utilização dos recursos se dará dentro da legalidade, com total responsabilidade fiscal e transparência, e que a fonte de custeio será proveniente de anulação de dotação orçamentária não prioritária, sem comprometer a execução das demais políticas públicas do Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto, que permitirá à gestão municipal garantir a entrega de um equipamento público moderno, funcional e plenamente estruturado para servir à população de Pugmil.

Gabinete do Prefeito de Pugmil – TO, 16 de junho de 2025.

APPROVADO
EM 25/06/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

